



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 123/2023  
REF. PROJETO DE LEI Nº 113/2023

*“Altera a Lei nº 4.071, de 26 de dezembro de 2019, que “Denomina ‘Complexo Poliesportivo e Cultural Paulo Passos’ o conjunto de próprios públicos localizado na Avenida Paschoal Antonelli.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.071, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(Ementa)

Denomina-se como “Complexo Turístico, Esportivo e Cultural Paulo Passos”, o conjunto de próprios públicos localizado na Avenida Paschoal Antonelli. (NR)

Art. 2º O caput do Art. 1º da Lei nº 4.071, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado como “Complexo Turístico, Esportivo e Cultural Paulo Passos”, o conjunto de próprios públicos localizado na Avenida Paschoal Antonelli, nesta cidade. (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 29 de novembro de 2023.

**Adilson de Jesus**  
Presidente da Câmara

**Elias Candeias**  
1º Secretário